



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 045/2021

Itajaí - SC, 11 de novembro de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDENS

RETIFICAÇÃO

Ordem Administrativa N° 21-21-7ºBBM

Calendário de vacinação ocupacional do 7ºBBM.

EXECUÇÃO: Considerando o Plano Estratégico do CBMSC deve ser Implantado o calendário de vacinação ocupacional no CBMSC, com prazo até 2023.

INDICADORES: Vacinas Hepatite B, Febre Amarela, Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Dupla Bacteriana (difteria e tétano).

META: Imunização de todo efetivo militar e civil.

Planilha de calendário de vacinação ocupacional1:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1i3--8UFOdhwmqjB1DzNjzLUnTudEaeWyNfJ-Y5NUswl/edit?usp=sharing>

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Ao Chefe do B1

1 Orientar os sargenteantes e acompanhar o correto preenchimento da planilha de calendário de vacinação ocupacional.

2 Divulgar aos canais competentes.

Aos Comandantes de CIA/OBM

1 Orientar e motivar os subordinados (militares e civis) a realizarem as imunizações necessárias, com objetivo de manter todo o efetivo imunizado.

2 Fiscalizar o preenchimento da planilha, orientar ao sargenteante e efetivo subordinado que optar por ser vacinado.

Aos Sargenteantes

1 Manter a planilha de calendário de vacinação ocupacional atualizada na área da respectiva companhia.

2 Orientar e motivar o efetivo para realização das vacinas conforme calendário oficial de vacinação.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7ºBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nr 019/2021-7º BBM

Regular a participação do efetivo do 7º Batalhão de Bombeiros Militar durante o Projeto Golfinho 2021/2022.

REFERÊNCIAS

Ordem de Serviço Nr 18-21-7ºBBM: Operação Veraneio 2021/20221 - Regular a execução da Operação Veraneio 2020/2021 no 7ºBBM

SITUAÇÃO

a) Conceito do Projeto:

O Projeto Golfinho é um programa de atividades educativas em segurança de praias oferecido durante a Operação Veraneio do CBMSC onde são trabalhados os aspectos da prevenção e conscientização sobre os perigos do mar, cidadania e meio ambiente, com crianças e adolescentes com idade entre sete e onze anos.

b) Planilha do Projeto Golfinho

O principal objetivo da planilha é organizar os eventos referentes ao Projeto em cada OBM para que as Turmas e Solenidades ocorram nas datas e horários previstos. Além da planilha, os responsáveis pelas turmas devem entrar no grupo de WhatsApp (link para entrar no grupo) para facilitar divulgação e organização do Projeto na área do 7º BBM.

c) Os materiais oficiais são encontrados na pasta do Repositório da AISA no moodle: <https://devirtual.cbm.sc.gov.br/moodle/course/view.php?id=346>

d) Materiais extras podem ser encontrados no drive do Golfinho do B3: <https://drive.google.com/drive/folders/0B0a2Sg9g01MoUVdRSGNIb2tuTXc?resourcekey=0-27vi--DiBoLLrFK87hHUmA&usp=sharing>

MISSÃO:

a) Geral: Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b) Específica: Regular a participação do efetivo do 7º BBM durante o Projeto.

Principais objetivos do Projeto Golfinho: informar o público jovem sobre os eventuais riscos oferecidos pelos ambientes aquáticos (mares, rios, lagoas, cachoeiras, piscinas, etc) e orientá-los para a utilização segura desses meios quando em utilização. Incentivar atitudes de respeito e de convívio harmônico na sociedade e meio ambiente, através de aulas de cidadania e educação ambiental.

EXECUÇÃO:

a) Ordem aos escalões subordinados:

1 Aos Comandantes de Cia e OBM do 7ºBBM:

1.1 Preencher as informações sobre os responsáveis de cada OBM de sua circunscrição na Planilha do Projeto Golfinho até o dia 26 de novembro. Ao menos o Responsável deve ser Bombeiro Militar, podendo os demais serem BC, GVC, etc. Solicitar acesso à edição ao B3/7ºBBM

1.2 Verificar se as arenas e todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do Projeto estão adequadas para o trabalho;

1.3 Providenciar todo material (kits, sacolinhas, arenas, certificados, etc) conforme indicado nesta Ordem e para adequada divulgação do projeto e execução das aulas e formaturas. Modelo de cautela disponível no drive;

1.4 Sempre que possível deve haver um Oficial presente na formatura do Projeto Golfinho;

1.5 Providenciar para que os responsáveis pelo Projeto e todos os coordenadores de praia tenham ciência desta Ordem e demais orientações que achar pertinente.

1.6 Realizar o Projeto Golfinho também nos municípios que não possuam praias, considerando outros riscos, como rios.

1.7 Há possibilidade de realização do Projeto em escolas também.

1.8 Aos responsáveis pelo Projeto de cada OBM

1.9 Além dos objetivos indicados no conceito, o Projeto visa atingir o maior número de crianças possível, sem deixar de realizar cada turma com qualidade, a quantidade de alunos dependerá da experiência de cada OBM e instrutores disponíveis, sugere-se turmas de, no máximo, 30 crianças. Outro objetivo é divulgar nas mídias para dar visibilidade a essa atividade realizada, fomentando o Projeto e sua importância para a sociedade como meio para a prevenção de afogamentos (um dos objetivos principais do projeto);

1.10 Conferir se todos os materiais, conforme descrito nesta Ordem, estão disponíveis para adequada divulgação do projeto e execução das aulas e formaturas. Caso falte algum material ou não esteja em condições, solicitar ao Cmt da OBM;

1.11 Providenciar as fichas de inscrição com termo de autorização do uso de imagem para os postos. Imprimir com a autorização do uso de imagem (frente e verso);

1.12 Caso haja crianças de orfanatos ou outras entidades desse tipo, o responsável deverá verificar com essa entidade se há alguma restrição quanto a divulgação de fotos dessas crianças. Caso haja restrição na divulgação, não realizar imagens dessa turma específica (acrescentar essa informação no campo "observação" da planilha). Para essa turma não será necessário preencher o termo de autorização do uso de imagem, apenas a ficha de inscrição;

1.13 Pré requisito para realizar as aulas: toda criança que participar do Projeto deve preencher a ficha de inscrição com o termo de autorização do uso de imagem (exceção às turmas especiais conforme orientado no anterior). Após o Projeto Golfinho arquivar estas fichas na OBM para posterior preenchimento das planilhas;

1.14 Realizar a divulgação, principalmente em escolas da região, nos jornais de circulação local, redes sociais, programas de rádio e televisão, diretamente nos hotéis próximos às praias e através dos Guarda-Vidas de cada praia. Distribuir Flyer de divulgação² e colocar os Banners dos Postos³.

1.15 Preencher na Planilha do Projeto Golfinho informações dos Guarda-Vidas que irão auxiliar a realização do evento;

1.16 Manter a Planilha do Projeto Golfinho atualizada bem como o sistema E193 Módulo Praia. As turmas e formaturas devem ser programadas com pelo menos uma semana de antecedência, mantendo o Chefe do B-5/7ºBBM informado caso ocorra algum problema.

1.17 Além de preencher na Planilha do Projeto Golfinho o responsável deverá inserir as informações no sistema E193, módulo praia > Cadastro > Curso Projeto Golfinho. Neste sistema o Comando Geral tem acesso às informações por meio do sistema Analytics. Como não há outro meio de extrair a informação do sistema, há essa necessidade do preenchimento da planilha também.

1.18 Informar o Chefe do B-5/7ºBBM o calendário de formaturas e enviar fotos ao B-5/7ºBBM para divulgação, informando a quantidade de crianças formadas. Eventualmente formaturas podem ser adiadas por motivo de chuva, por exemplo. Nestes casos, manter o Chefe do B-5/7ºBBM informado;

1.19 Cada instrutor deve ter suas informações de contato adicionadas na Planilha do Projeto Golfinho;

1.20 As arenas e todos os materiais disponíveis para o Projeto devem ser montadas adequadamente (organização para realização das atividades e divulgação dos apoiadores). O responsável deverá zelar por todo o material e guardar adequadamente após seu uso;

1.21 Enviar informações e fotos dos eventos por meio do Grupo Whatsapp que será criado para o Projeto. Exemplos de fotos no Anexo A. Sempre indicar de qual turma são as fotos (Ex: Turma 1 - Praia do Atalaia);

1.22 As fotos deverão ser colocadas no Google Fotos, colocar em uma pasta e enviar o link dessa pasta ao B5 para facilitar o compartilhamento. O Coordenador deverá ter uma conta Google para isso. Encaminhar por whatsapp poderá ser realizado, porém se perde a qualidade das fotos.

1.23 Os instrutores devem seguir o planejamento das aulas conforme indicado no plano de aula;. Qualquer instrução ou atividade extraordinária deve ser autorizada previamente pelos pais/responsáveis pela criança e pelo Ch B-3/7ºBBM. Atividades realizadas fora do local designado, como passeios de escuna, devem ser gerenciadas apenas por militares e os responsáveis (pais) devem conduzir as crianças até o local e permanecerem com as crianças durante toda essa atividade. O instrutor não deve utilizar as aulas como “oportunidade” para realizar atividades paralelas, exemplo: oferecer aula de surfe paga como se fosse uma extensão do projeto.

1.24 Todo Projeto do CBMSC é realizado de forma gratuita.

1.25 A formatura deve ser realizada na praia com a entrega dos certificados.

1.26 Providenciar para que os auxiliares do Projeto, tenham ciência desta Ordem e demais orientações que achar pertinente;

1.27 Sempre que possível o Bombeiro Militar responsável deve estar presente em todas as aulas, para o acompanhamento da realização do Projeto;

2 Aulas:

a. O responsável deve ter ciência do conteúdo da Apostila do Projeto Golfinho e providenciar para que cada instrutor tenha acesso a esse material;

b. Os Instrutores devem dar as aulas conforme indicado na Apostila do Projeto4 e no curso de formação de instrutores do projeto. Os instrutores podem e devem usar sua criatividade para ministrar as aulas da melhor forma possível, desde que não se desviem dos objetivos do Projeto, elencados na missão desta Ordem de Serviço.

c. Recomenda-se que as crianças recebam as camisetas e bonés já no primeiro dia. Facilita visualização e controle das crianças para que não se percam na praia;

d. Providenciar os kits dos jogos, provinha final e todo o material necessário aos instrutores para cada aula, conforme plano de aula;

e. Providenciar Cartilhas para as crianças. Sugere-se entregar as cartilhas no final do primeiro dia para as crianças utilizarem em casa;

3 Formatura:

3.1. Providenciar Certificado para cada criança;

3.2 Informar o Cmt de OBM para verificar a participação de um Oficial na formatura;

3.3 Uma ideia para o dia da formatura é realizar a atividade de caça ao lixo, entregar o certificado e uma confraternização com bolo na companhia dos pais e responsáveis;

4 Entrevistas:

4.1 Os responsáveis e auxiliares do Projeto devem ter ciência das orientações acerca de entrevistas contidas na Ordem Adm Nr 025-20-7º BBM5 - Regula a comunicação de ocorrências e outras divulgações no âmbito do 7ºBBM;

4.2 Todo responsável ou auxiliar do Projeto poderá realizar entrevista sobre o Projeto Golfinho. GVCs não estão autorizados a fornecer informações ou dar entrevistas à imprensa sem o acompanhamento e autorização de um Bombeiro Militar;

4.3 O Cmt de Área deve ser informado o mais breve possível acerca de qualquer entrevista realizada por BBMM do 7ºBBM (caso seja possível, com antecedência à entrevista). O Chefe do B-5/7ºBBM também deverá ser informado e estará a disposição para dirimir qualquer dúvida ou prestar qualquer auxílio necessário (1º Ten BM Douglas 47 9 8497-4693 / 7b5ch@cbm.sc.gov.br). Orienta-se repassar no grupo Whatsapp de Ocorrências do 7ºBBM, assim os Cmt Área e Ch B-5/7ºBBM estarão cientes. Principais informações necessárias: Assunto abordado (geralmente somente sobre o Projeto); tipo de mídia (rádio, TV, etc); emissora; programa, dia e horário previsto para publicação.

4.4 O Anexo B contém orientações para entrevistas

4.5 Neste link você encontra um texto de apoio para auxiliar as entrevistas.

5 Ao B-5/Comunicação Social do 7º BBM:

De posse das fotos e informações repassadas pelos responsáveis de cada OBM, postar no facebook/whatsapp/instagram/mailling imprensa/CCS, notícia em relação aos eventos do Projeto no 7º BBM;

5.1 Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS https://drive.google.com/drive/folders/1hIK6lcg_rvOouSFpl6_iWBzwKqXecifQ?usp=sharing.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Qualquer dúvida, dificuldade ou sugestão entrar em contato com o Ch B-5/7ºBBM.
- Ch B5: 1º Ten BM DOUGLAS Tomaz Machado 47 9 8497-4693.
- Auxiliar B-5/7ºBBM: Estagiária Gabriela 47 9 8837-7839.
- Para fins de facilitar a organização foi desenvolvido o Calendário da Operação Veraneio do 7ºBBM, disponível no seguinte link 2021-2021 Calendário Op Veraneio - 7BBM.
- Esta Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.
- Revoga-se Ordem de Serviço Nr 019-20-7º BBM: Projeto Golfinho 2020/2021.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

TAF PARA PROMOÇÃO DE 25 NOV 2021 – PLANILHA DE RESULTADOS 7ºBBM

TAF CONVENCIONAL - PROMOÇÃO 25 de novembro de 2021

Cmt do 7ºBBM

I –

GRAD	NOME GUERRA	MTCL.	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS										TOTAL	RESULTADO		
				Barra	Apoio	Abd Rem	Corrida 50m	Corrida 2400m	Natação 50m								
2º Ten	TREVISAN	988776-8	32	11	100			49	100	07'07	100	11'34"	90	29'56	100	490	APTO
2º Sgt	ROCHA	925765-9	45			20	90	45	90			11'41"	95			275	APTO
3º Sgt	NASCIMENTO	927750-1	39	10	95			43	85	07'37	100	13'34"	75	59'50	75	430	APTO
3º Sgt	JULIANO	929084-2	38	4	65			38	75	07'66	95	16'07"	30	43'87	100	365	APTO
3º Sgt	HOSANG	925751-9	46			36	100	40	85			11'41"	95			280	APTO

Quartel do 7ºBBM em Itajaí-SC, 20 out 2021.

1º Tenente BM FERNANDA CORREA RECK
Avaliadora 7ºBBM

Soldado BM SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO Jr.
Aux Avaliador 7ºBBM

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nr do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR da 2ª/7ºBBM - Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo no dia 11 de novembro de 2021 para desconto em banco de horas dou o seguinte despacho:

- autorizo.
- publique-se.
- registra-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, no dia 28 de novembro de 2021, compareceu a formação sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço com restrição temporária por 60 (sessenta) dias do serviço operacional, atividades físicas, longos períodos em pé, devendo usar bota ortopédica, de acordo com o Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 931830-1 CARLOS RODINEI RIBEIRO do 7ºBBM – Itajaí, compareceu a formação sanitária para inspeção de saúde para verificação de capacidade laboral recebendo o seguinte parecer médico: INCAPAZ temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 08 de novembro de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

Do 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLAITON SIMÕES DE OLIVEIRA da 1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 08 de novembro de 2021, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 08 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 02 de novembro 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 4533-21-7ºBBM do Sd BM Mtcl Sd BM Mtcl 930155-8 BERNARDO DE OLIVEIRA REIS do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução no 04 de Novembro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4580-21-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691946-4 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução no dia 12 de novembro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4547-21-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS do 7ºBBM – Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço e instrução no dia 12 de novembro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registra-se.

1º Tenente BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Chefe da 3ª Seção no 7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

Do Sd BM Mtcl 931777-5 BRUNO SCHIMINSKI, do 3º/1ª/7ºBBM, 15 (quize) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 04 de novembro de 2021, em razão do nascimento de seu primeiro rebento, CAIO KAZUO YAMAMOTO SCHIMINSKI, conforme certidão de nascimento Nr 107375 01 55 2021 1 00341 231 0134954 44 do ofício de registros civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas de Itajaí-SC.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

NÚPCIAS

Concedo ao Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar de 27 de outubro de 2021, conforme certidão de casamento matrícula 105130 01 55 2021 00124 294 0040744 53.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, compareceu a formação sanitária obtendo o seguinte parecer médico: **NECESSITA DAR ASSISTÊNCIA PERMANENTE A PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)** durante 01 (um) dia, a contar de 21 de outubro de 2021, Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

Do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, compareceu a formação sanitária obtendo o seguinte parecer médico: **NECESSITA DAR ASSISTÊNCIA PERMANENTE A PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)** durante 01 (um) dia, a contar de 27 de outubro de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

Do Sd BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODÔ SILVA, da 4ª/7ºBBM – Joinville, compareceu à Junta Médica da Corporação, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 40 (quarenta) dias para seu tratamento a contar de 05 de novembro de 2021. Não deve portar/manusear armamento. Após apto para o serviço do BM com restrição temporária por 45 (Quarenta e cinco) dias as seguintes atividades, operacional externo, serviço noturno e não deve portar/ manusear armamento. Após reavaliar na Formação Sanitária, Assina: Cap Med PM Mtcl 932169-1 Fernanda C. Cunha CRM SC 15.055 e Cap Med. PM Mtcl 933480-7 CRM SC 19.365.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – COMPORTAMENTO

ELOGIO

Aprovo o elogio concedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 922670-2 ANDERSON LUIZ FURTADO ao Sd BM Mtcl 932372-4 AUGUSTO FILIPE ANDRIOLLI CUTRIM COSTA do 1º/1ª/7ºBBM, conforme sugestão registrada em relatório do chefe de socorro, motivado pela sua atuação em ocorrência do dia 23 de outubro quando ocorreu um incêndio em residências entre o Bairro Gravatá e a cidade de Penha. O referido bombeiro destacou-se nesta ocorrência por seu entusiasmo e profissionalismo auxiliando nas diversas situações, contornando obstáculos e não medindo esforços para o bom atendimento da ocorrência. Atuações como esta servem de exemplo e inspiração aos demais Bombeiros Militares e Comunitários. Que sempre se mantenha motivado no cumprimento da sua missão. Individual. Averbese-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, art. 65, item 1, e art. 66, §1º, concedo elogio ao Sd BM Mtcl 930165-8 BERNARDO de Oliveira Reis, por sua dedicação e comprometimento com o serviço Bombeiro Militar, enquanto na função de gestor do serviço de praia. Tendo recebido do Comando da OBM a complexa missão de realizar a condução do serviço de praia no âmbito do município de Itapoá - o qual contempla grandes desafios, devido à sua magnitude de recursos humanos e materiais, em paralelo com escassos recursos financeiros, o Sd Bernardo tem demonstrado grande capacidade de organização e planejamento, liderando sua equipe em prol do atendimento das diretrizes e do padrão de qualidade almejados pela corporação, focando nos resultados e no atendimento primordial do interesse público, garantindo assim as condições necessárias para o bom funcionamento do serviço e o cumprimento destacado de uma das missões constitu-

cionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - a de estabelecer e garantir a prevenção balneária por guarda-vidas. Com seu empenho e determinação, o Sd Bernardo serve de exemplo a todos os seus colegas de farda: bombeiros militares, bombeiros comunitários e guarda-vidas civis voluntários, sendo motivo de orgulho para a corporação e para a sociedade catarinense. Individual. Averbese.

Quartel em Itapoá, 11 de novembro de 2021.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, art. 65, item 1, e art. 66, §3º, concedo elogio coletivo ao Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, por sua dedicação e comprometimento com o serviço Bombeiro Militar, durante atuação de ocorrência de busca e resgate em região montanhosa, no município de Garuva, conforme descrição subsequente. No dia 30 de outubro de 2021, no período noturno, a guarnição do GBM de Garuva recebeu uma ligação do SAMU de Joinville, sendo informada sobre um afogamento no Rio da Figueira, na região do Alto do Quiriri. Colhidas as informações iniciais, foi então feito contato com o Grupo de Resgate em Montanha (GRM), o qual informou se tratar de um masculino que havia sofrido queda enquanto praticava rapel em cachoeira, vindo a óbito no local. No entanto, havia várias informações desconhecidas. Em um primeiro momento, seria para transportar o cadáver da cachoeira até o sopé da montanha. Em um segundo momento, seria para a guarnição fazer o resgate do cadáver, que podia ainda estar preso na cachoeira. Foi então montada uma equipe preparada com todo material necessário de Salvamento em Altura, assim como equipamentos para pernoite, caso fosse necessário. A guarnição também recebeu informações de que teriam possíveis grupos sem alimentação e com hipotermia no percurso. Assim, foram providenciados também alimentação e mantas térmicas. Após munidos de todo material, foi deslocada a guarnição, composta pelos seguintes membros: 3º Sgt BM Mtcl 925284-3 Ulisses Duarte de ARAÚJO, Cb BM Mtcl 927780-3 ALAMIR Andruchechen, BCP Marcos FLORES, BC Gabriel José SCHATZMANN Júnior, BC PATRÍCIA Terezinha Schecheleski, BC Gean Vinícius BACK e BC Genisson Fernando de FREITAS, sendo utilizadas as viaturas ATP-400 e ATM-133. Ao chegar no local, a guarnição munida de informações prosseguiu a caminho da cachoeira, cerca de 3,5km de subida íngreme, com muita chuva e lama, alcançando uma equipe do GRM e dos Bombeiros Voluntários de Joinville, que partira em torno de 40 minutos na frente. Após, a guarnição BM e as outras equipes entraram por trilha secundária, de aproximadamente 1km de mata fechada, encontrando com uma outra equipe de Bombeiro Voluntários, GRM e projeto Gerar, de Jaraguá do Sul (o cadáver havia sido retirado por uma equipe de canionismo que encontrava-se no local). Foi então dado início ao transporte da vítima em óbito. A descida foi bastante complicada, devido à forte chuva, grande declive e diversos trechos escorregadios, levando vários membros das equipes a sofrerem queda ao longo do percurso, mas não os impedindo de continuarem a missão. Após chegada ao fim da trilha, o IML fez-se presente logo em seguida, e o corpo foi deixado em segurança ao cuidado do órgão. Na sequência, realizada a conferência de material e com a missão cumprida, a equipe retornou em segurança ao GBM de Garuva. Diante do exposto, com suas ações baseadas na missão, visão e valores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, esse grupo de bombeiros é motivo de orgulho para toda sociedade catarinense, servindo de exemplo a todos àqueles que com eles labutam. Individual. Averbese.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 45-2021-CBMSC – SOLUÇÃO

No PAD Nr 45/2021/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 45/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de março de 2021, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 929.227-6 THIAGO Rodrigues dos Santos, a mim encaminhada pelo Cap BM Mtcl 927.856-7 RODRIGO Vanderlinde para solução, visto ter sido ouvido nos autos como testemunha e, por esta razão, entender estar eivado de suspeição para solucionar o PAD, dou a seguinte solução:

1. Acatar o pedido do Cap BM Mtcl 927.856-7 RODRIGO Vanderlinde para solução do procedimento pelo Comando do Batalhão.

2. Após análise da documentação e do histórico dos fatos acusatórios citando o Cb BM Mtcl 930.619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva, na função de Coordenador de Praia do município de Barra Velha, no dia 19/02/2021, teria permitido que os GVCs do Posto 3 daquele município fizessem escala de rondas na praia em desacordo com a Ordem Nr 1-21-7ºBBM, de 26 de janeiro de 2021. **RESOLVO:**

3. Concordar com o parecer do Encarregado, por entender que o Cb BM Mtcl 930.619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva cometeu as transgressões disciplinares que lhe são imputadas, infringindo os itens 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, 16) Retardar a execução de qualquer ordem e 20) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

4. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

5. Punir o acusado com **48 HORAS DE PRISÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07, 16 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

6. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados), ambas do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 4) conluio de duas ou mais pessoas, 5) ser praticada a transgressão durante a execução do serviço, 6) ser cometida a falta em presença de subordinado, e 8) ser praticada a transgressão com premeditação, todos do art. 18;

7. Determinar ao B-1 do 7º BBM:

- a) Que providencie a publicação em BI;
- b) Que digitalize cópia, arquive no B-2 e encaminhe ao Corregedor Setorial do 7ºBBM para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC;
- c) Cientifique o acusado e informe-o do prazo recursal.

8. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM a abertura de Procedimentos Administrativos Disciplinares em desfavor dos demais Coordenadores de Praia de Barra Velha que trabalharam no período de 4 à 16 Fev 21, considerando os indícios de transgressão disciplinar apontados no relatório da Autoridade Processante.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

III – REQUISIÇÃO JUDICIAL

Do Cb BM Mtcl 927791-9 LUIS RICARDO SCHAFHAUSER da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, requisitado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Velha/SC, para depor na condição de testemunha nos autos do processo nº 5002450-32.2021.8.24.0006, na sala de audiência às 16:30h no dia 13 de setembro de 2021.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8V0Y63JW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 17/11/2021 às 17:57:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjE1OV8zMjlzMI8yMDIwXzhWMFk2M0pX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032159/2020** e o código **8V0Y63JW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.